



EDITAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, torna pública a abertura de prazo para celebração de convênio de estágio com instituições de educação superior, no período de 25 de março a 08 de abril de 2011.

A instituição interessada deverá apresentar na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do MPDFT, no Setor de Indústrias Gráficas, quadra 01, lotes 525 a 575- Ed. Xerox, sala 223, os seguintes documentos:

I – Instituição privada de ensino superior:

a) Ato Administrativo de credenciamento ou recredenciamento pelo Ministério da Educação;

b) Ato de autorização do Ministério da Educação para oferecimento do curso;

c) Ato de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou sua renovação;

d) Nos casos das Universidades e Centros Universitários com sede no Distrito Federal, não haverá necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação, sendo no entanto, indispensável a apresentação do ato de criação do curso expedido pelo Conselho Superior da instituição, homologado pelo reitor;

e) Especificamente nos casos dos cursos de Medicina, Odontologia, Psicologia e Direito a serem ofertados inclusive pelas Universidades e Centros Universitários, será necessária a obtenção de prévia autorização do Ministério da Educação;

f) Plano de Desenvolvimento institucional;

g) Regimento ou estatuto;

II – Da mantenedora (instituição privada):

a) Atos constitutivos;

b) CNPJ/MF;

III – Faculdades Federais:

a) Ato ou autorização do Ministério da Educação para o oferecimento do curso;

b) Ato de reconhecimento do curso.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS